



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às dez horas do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente e Diretor de Negócios Substituto, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.100081/2020-15 (SIGILOSO) - Proposição nº 15/2021/ADMIN - Assunto: Trata-se do Termo de Compromisso relativo ao Acordo de Leniência firmado, em 31 de julho de 2019, entre a Controladoria-Geral da União (CGU), a Advocacia-Geral da União (AGU) e as empresas do Grupo Camargo Corrêa: Camargo Corrêa Construções e Participações S.A., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Camargo Corrêa Naval Participações S.A., e MOVER Participações S.A., referente à prática de atos de fraude a contratos e licitações, bem como, de pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos pelo referido grupo. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância ADMIN-VALEC. Após análise e deliberação, a Diretoria Executiva *aprovou* o referido Termo de Compromisso, bem como *solicitou* que, no ofício a ser enviado à CGU, conste pedido de esclarecimentos no sentido de que o valor a ser restituído a Valec, em razão da adesão ao Acordo, seja consignado em codificação orçamentária específica, passível de internalização como receita própria da Valec e, também, que a CGU se manifeste quanto a possibilidade da Valec utilizar as informações, que serão disponibilizadas, em defesa própria, caso necessário. Apresentada a proposição da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os assuntos seguintes: **Item 1.2** - Processo nº 51402.166352/2016-11 - Proposição nº 72/2021/ASSDIRAF (4211727) - Assunto: Proposta de celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2017, firmado entre a Valec e a Ticket Soluções e Administração Ltda., com o seguinte objeto: a) prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro no valor de R\$ 449.528,37 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), considerando que o contrato em questão terá sua vigência expirada em 23/06/2021; b) supressão do contrato em 50% (cinquenta por cento); e c) inclusão de cláusula resolutiva, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos do art. 128 do RILC. Constam no processo: Nota Técnica nº 12/2021 (4079942), de 11 de maio de 2021, Parecer nº 185/2021/PROJUR (4208655), de 14 de junho de 2021, Planilha Resumo do Histórico do Contrato (4080032), de 11 de maio de 2021, Minuta do 3º Termo Aditivo (4116304), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (4111591), de 19 de maio de 2021, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância SUADM-VALEC (4080044). **Item 1.3** - Processo nº 51402.104665/2014-11 - Proposição nº 73/2021/ASSDIRAF (4214765) - Assunto: Proposta de Política de Capacitação e de Desenvolvimento Profissional no âmbito da Valec, com o objetivo de estabelecer regramento para o desenvolvimento profissional dos empregados, implementar o Plano Educacional Anual - PEA e possibilitar a criação da gratificação por instrutoria, revogando a Norma Geral de Capacitação. Após deliberação durante a 1365ª Reunião Ordinária deste Colegiado, realizada em 26 de maio de 2021, a referida proposta foi enviada ao Comitê de Pessoas,

Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Coele), que emitiu o Ofício nº 20/2021/COELE (4211035), de 15 de junho de 2021, por meio do qual realizou recomendações e sugestões de melhoria na Minuta apresentada. A Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugep) apresentou a Minuta final (4214967) com as recomendações exaradas, procedendo com o acatamento daquelas que julgou pertinente e refutando outras, com as devidas justificativas, conforme exposto no Despacho nº 34/2021/GEPES (4214584), de 15 de junho de 2021. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Formulário de Avaliação de Relevância GEPES-VALEC (4214966). Após análise e deliberação, a Diretoria Executiva propôs o encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação. Apresentadas as proposições da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.4** - Processo nº 51402.232020/2019-74 - Voto 6 (4182307) - Assunto: Recurso Administrativo (Processo nº 51402.102046/2021-11 - 4007075) interposto pelo CONSÓRCIO MAIA MELO – EVOLUÇÃO, com vistas a reverter Decisão Originária ASSDIREN (3869586), de 17 de março de 2021, que julgou procedente pretensão administrativa conforme consta na Decisão supracitada. A Diretoria de Empreendimentos propôs negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO MAIA MELO – EVOLUÇÃO, face a inexistência de fatos que justifiquem a apreciação ou o acatamento dos fundamentos sustentados pela recorrente. **DELIBERAÇÃO:** NEGADO. Após análise, consubstanciada no Relatório Final GGATE-VALEC (3724044), de 9 de fevereiro de 2021, na Decisão Originária ASSDIREN-VALEC (3869586), de 17 de março de 2021 e no Voto 6 (4182307), a Diretoria Executiva negou provimento ao Recurso Administrativo, nos termos apresentados, com fundamento no art. 49, inciso XIII, do Estatuto Social da VALEC, conforme a Resolução VALEC nº 8/2021/DIREX (4216610). Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREN-VALEC (4175206). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

Diretor de Negócios Substituto

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 05/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 05/07/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 06/07/2021, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 07/07/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº



446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4199323** e o código CRC **EE53B2ED**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4199323

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br